



**EDITAL 01/2024**

**JORNADA SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI (SEMED)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o Art. 340, III, da Lei Municipal no 187, de 31 de março de 2016, através deste Edital, estabelece as normas e **divulga a abertura de inscrições para requerimento de JORNADA SUPLEMENTAR POR TEMPO DETERMINADO**, sob a forma de atendimento de carências temporárias na rede municipal de ensino.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Somente o titular de cargo de carreira do magistério, em jornada de vinte e/ou vinte e cinco horas semanais que não esteja em acumulação de cargos, ou função pública poderá ser convocado para prestar serviço suplementar.
- 1.2.** A convocação será para suprir necessidade temporária do quadro de professor em quantidade de horas necessárias, até o limite de 20h.
- 1.3.** Os servidores interessados na jornada suplementar deverão declarar por escrito, junto a Secretaria Municipal de Educação, suas intenções e possibilidades, a fim de participar do processo de seleção.
- 1.4.** A comprovada qualificação do servidor deverá ser comprovada através de documentação própria no ato da inscrição.
- 1.5.** Em caso de mais de um servidor cumprir os requisitos, dar-se-á preferência para aquele que já tenha atuado anteriormente com jornada suplementar e demonstrado um bom desempenho.
- 1.6.** A convocação para trabalhar em regime suplementar, só ocorrerá após despacho favorável do Poder Executivo Municipal, consubstanciado em pedido fundamentado da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na SEMED, exclusivamente **a partir das 8:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024, até às 13:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024 (horário local)**.
- 2.3.** O pedido de inscrição e as informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato como também o mero preenchimento da inscrição.



### 3. QUADRO DE VAGAS

3.1. Com a finalidade de complementar o quadro de lotação para o pleno funcionamento das escolas da rede municipal de São José do Divino-PI, apresenta-se o quadro de necessidades.

DISCIPLINA	FORMAÇÃO	QUANT. AULA	ANO	TURNO	LOCAL
LÍNGUA PORTUGUESA	NORMAL SUPERIOR / PEDAGOGIA / LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS	07	5º	TARDE	U.E. JOSÉ MACHADO DE CERQUEIRA
MATEMÁTICA	NORMAL SUPERIOR / PEDAGOGIA / LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	06	5º	TARDE	
HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	08	6º, 7º, 8º e 9º	TARDE	
GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	02	7º	TARDE	
INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – INGLÊS	04	8º "A" e "B" / 9º "A" e "B"	TARDE	U.E. MARIA MACHADO DE CERQUEIRA
EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CARTEIRA DO CREF	04	6º, 7º, 8º e 9º	TARDE	U.E. RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes da disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, pela SEMED.

4.2. Primando pela uniformidade de procedimentos e pelo pronto atendimento a todos os candidatos, a Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino-PI, coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

4.3. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção serão resolvidos pela SEMED.

São José do Divino-PI, 10 de janeiro de 2024.

**MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM**

*Secretária Municipal de Educação*